



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 8ª Região Fiscal
DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Contrato DERAT 10/2015

Processo Administrativo 19841.720007/2015-62

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015
- SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAIS
TELEFÔNICAS DIGITAIS – PABX TDM – QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO
BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E A
EMPRESA ALCTEL TELECOMUNICAÇÕES E
INFORMÁTICA**

A Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária – DERAT, com sede na Rua Luís Coelho, 197, São Paulo, SP, inscrita sob o CNPJ/MF nº **00.394.460/0454-04**, neste ato representada pela Sra. Sônia Maria Barbosa da Silveira, Chefe do Serviço de Programação e Logística da DERAT, nomeada pela Portaria SRFB nº 3.962, de 27 de dezembro de 2017, publicada no D.O.U. de 02 de janeiro de 2018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica **ALCTEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 01.389.269/0001-74, sediada na Rua. Alvarenga Peixoto, nº 1455, Santo Agostinho – Belo Horizonte – MG, neste ato representada pelos Srs. William Maria de Jesus, portador da Carteira de Identidade nº 1.574.807 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 274.421.366-72, e Sérgio Luiz de Lima, portador do RG nº 6.300.964, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF nº 000.615.786-65, ambos sócios gerentes, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente termo aditivo, cuja minuta padronizada foi previamente aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 10/2015, celebrado em 05/05/2015, nos termos em que permitido pela Cláusula Segunda.
- 1.2. Com fundamento no artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/1993 e nos termos da autorização da autoridade competente, acostada à fl. 436, promove-se a prorrogação da vigência contratual de 10/05/2018 até 09/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

- 2.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 63.432,00 (sessenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais).
- 2.2. No exercício corrente, a despesa com este termo aditivo, no montante de R\$ 40.753,35, correrá à conta da Nota de Empenho nº 2018NE800049, apropriada no Natureza de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica, da vigente Lei Orçamentária Anual.
- 2.3. Para o exercício subsequente, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 8ª Região Fiscal
DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA renovará a garantia contratual, no prazo e nas condições estipulados no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.


CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1. Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, compete à CONTRATANTE encaminhar ao Diário Oficial da União extrato resumido deste termo aditivo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que seja publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data do encaminhamento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo

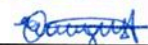
São Paulo, 09 de maio de 2018.


Sônia Maria Barbosa da Silveira
Chefe da SEPOLDERAT


William Maria de Jesus
Sócio Gerente da Alctel


Sérgio Luiz de Lima
Sócio Gerente da Alctel

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Euane A. Almeida
CPF: 286.206.128-64
Ass: 

2) Nome: Leticia Valle Guilhem Longo
CPF: 364.577.298-78
Ass: 